



O Município do Entroncamento, através de Edital de 19 de fevereiro, faz saber que:

Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos, confinantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, a obrigação de **manter** tais **terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam potenciar o perigo de incêndio**, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação, **até ao próximo dia 15 de março**. As redes viárias devem estar providas de uma faixa de gestão de combustível, com uma parcela com a largura de 10 metros para cada um dos lados.

Para mais informações contacte a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU): Tel. 249 720 400 E-mail: [dasu@cm-entroncamento.pt](mailto:dasu@cm-entroncamento.pt)

 [Edital](#)

